

LEI Nº 1101, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

Dispõe sobre a **denominação de logradouro público** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA JOANETE RIBEIRO DE MOURA**, o trecho compreendido entre a Av. Mônica Dantas e o Conjunto Tavares de Lira, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 01 de outubro de 2003.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL